

Ana Margarida F. C. Teresinha, auxiliar de acção educativa no Jardim-de-Infância do Castelvão.

Cláudia Vitória Custódia Vaz, auxiliar de acção educativa no Jardim-de-Infância do Cavaleiro.

Elisabete Silva Bernardo Martins, auxiliar de acção educativa no Jardim-de-Infância de Pereiras.

Fernanda Maria Jesus O. Jensen, auxiliar de acção educativa no Jardim-de-Infância do Brejão.

Helena Silva Amador Barreira, auxiliar de serviços gerais no Pavilhão Raul Vicente.

Mara Lúcia Belchior Domingos, auxiliar de acção educativa no Jardim-de-Infância de S. Martinho das Amoreiras.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

2611052080

Aviso n.º 19 278/2007**Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e a trabalhadora Ana Lúcia R. Costa Lourenço Moita, com início a 17 de Setembro de 2007, na categoria de técnico superior (licenciada em Geografia e Planeamento Regional), escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento líquido mensal de € 1307.

O contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

2611052077

Aviso n.º 19 279/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *d*) do artigo 384.º, conjugada com o artigo 447.º do Código do Trabalho e respectiva regulamentação, cessou, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007 e por iniciativa da trabalhadora, Sophie Oliveira o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de assistente administrativo.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, em regime de permissão, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

2611052069

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**Aviso n.º 19 280/2007**

Por meu despacho de 24 de Setembro de 2007 e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, decido nomear o nadador-salvador Bruno Miguel Cardoso Eugénio, pelo período de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista a posterior reclassificação para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, sendo remunerado pelo índice 321, a que corresponde o valor de € 1048,87.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611052173

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ**Aviso n.º 19 281/2007**

Considerando que a funcionária Maria Piedade de Sá frequentou com aproveitamento a formação necessária à reconversão profissional e se encontram preenchidos os demais requisitos legais, no uso de competências próprias, conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, pelo prazo de seis meses, a referida funcionária para a carreira de assistente administrativa (escalão 1, índice 199), com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

É revogado o meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, no âmbito do presente processo. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Gabriel de Lima Farinha*.
2611052094

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 19 282/2007**

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vereador dos recursos humanos de 24 de Setembro de 2007, no uso das competências delegadas pelo despacho da presidência n.º 3/DC/2005, de 28 de Outubro, e em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de um lugar de coeiro (referência n.º 04/DGUA/DASU/07).

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso e as que vierem a verificar-se no prazo de um ano, até ao limite de uma, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — área do município da Póvoa de Varzim.

5 — Conteúdo funcional — procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória (para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

7 — Fundamentação legal — n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração corresponde ao escalão 1 da respectiva categoria, sendo actualmente de € 506,46, correspondente ao índice 155.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (com duração máxima de três horas) e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PPC + EPS)/2$$

sendo:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa da prova — abertura de uma sepultura no cemitério municipal.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento modelo SRS/01-40/1 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita na Praça do Almada, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue na Secção de Gestão Documental. O modelo tipo de requerimento poderá ser obtido na Secção de Gestão de Recursos Humanos, na Rua de Paulo Barreto, edifício 1, entrada 1, 1.º andar.

12.1 — Tratando-se de indivíduos com deficiência, devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

12.2.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

12.2.2 — Fotocópia do bilhete de identidade.

12.2.3 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

13 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

14 — Os candidatos podem, ainda, especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

17 — A publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Manuel Macedo Angélico, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Amável Pereira da Rocha, director do Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente.

Engenheira Rute dos Santos Pereira, chefe da Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Elisabete Carla Rocha Campos, técnica superior de 2.ª classe.

Ana Sofia Tavares de Carvalho Magalhães Dias, engenheira técnica de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à BEP e obtida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o n.º 7169.

25 de Setembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Afonso Oliveira.

2611052257

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 19 283/2007

1 — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria de auxiliar administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento, tem preferência em igualdade de classificação, o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

4 — O local de trabalho será no município de Ribeira Grande.

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao definido no despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 6 de Abril de 1989, e novo regulamento da estrutura orgânica e quadro de pessoal desta Câmara, republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

5 — A remuneração mensal ilíquida é a correspondente ao escalão 1, índice 128 (actualmente com o valor de € 418,24), fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido da remuneração complementar.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo requerente;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;

c) Certificado de habilitações académicas, ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, a qual também poderá ser autenticável nos nossos serviços mediante apresentação do original.

A não apresentação do certificado de habilitações literárias e profissionais referido na alínea *c*) é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais:

a) Documento comprovativo das habilitações mínimas exigidas e experiência na categoria.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos específica, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para a prestação da prova escrita de conhecimentos através da forma que se mostrar mais adequada das que são previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigível em função das funções a desempenhar, e versará sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (LAL);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (EDFAACRL);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e as suas alterações (RFFL);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (EDFAACRL);

Lei n.º 169/99, de 3 de Julho (LBPC).